ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DECRETO Nº 076/2021

DETERMINA EXPEDIENTE INTERNO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA NOS DIAS 13 E 14 DE MAIO DE 2021, EM DECORRÊNCIA DO COVID-19.

MOACIR ANTÔNIO GRETHE, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 016/2021, que: "Reitera o estado de calamidade de pública e dispõe sobre novas medidas para prevenção e enfrentamento epidemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o aumentos do números de positivados nos últimos dias na cidade, inclusive com servidores públicos afastados de suas funções; e

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de medida mais restritiva quanto à circulação de pessoas e servidores na sede da Prefeitura Municipal, como meio de evitar e/ou diminuir a circulação do vírus Sars-COV-2 (Covid-19);

DECRETA

Art. 1º Fica determinado o expediente interno no prédio da Prefeitura Municipal de Chapada/RS, nos dias 13 e 14 de Maio de 2021, sendo que deverá ser respeitado o percentual máximo de 50% de forma presencial e escalonada nos locais de trabalho, como medida de enfrentamento ao avanço da pandemia de Covid-19 e necessidade de contingenciamento de circulação de pessoas.

Paragrafo Único. No setor de blocos de produtor e de arrecadação permanecerá o atendimento ao público de forma presencial, respeitando o percentual de 50% dos servidores de forma presencial e escalonada nos locais de trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- **Art. 2º** O atendimento nas demais sedes das secretarias municipais permanecem com atendimento presencial, mantidas as medidas de segurança.
- **Art. 3º** Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito.
 - **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Chapada/RS, em 12 de Maio de 2021.

MOACIR ANTONIO GRETHE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PAULO JAIR COSTA CAMPANA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se